



PLANO DE AÇÃO

Nº 036

08/nov

Online

REFERENTE À SEGURANÇA, TRANSPORTE E CONTINGÊNCIA PARA A
REALIZAÇÃO DE PARTIDA DE FUTEBOL



X



CR VASCO DA GAMA

Rio de Janeiro - RJ

EC VITÓRIA

Salvador - BA

1.0 INFORMAÇÕES GERAIS:	
1.1	Competição: Campeonato Brasileiro Série B
1.2	Partida: CR Vasco da Gama V.s EC Vitória
1.3	Rodada: 35ª
1.4	Data: 10/11/2021
1.5	Horário: 21:30
1.5	Estádio: São Januário
1.6	Local: Rua General Almério de Moura, 131, São Cristóvão
1.7	Capacidade de operação do Estádio: 21.880
1.8	Expectativa de Público: 10.000
1.9	Capacidade Liberada para venda: 17.400 Carga Tot: 20.000
1.10	Abertura dos portões para o público: 19:30
1.11	Abertura portões Força de Trabalho: 18:30

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Av. Prof. Manoel de Abreu, 76 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-170

2.0			
OBJETIVO:	Regulamentar os conceitos empreendidos no Guia de Sugestões protetivas, doravante Guia Médico e Diretrizes, ações a serem implementadas pelos órgão de segurança pública e colaboradores envolvidos a temas tratados á segurança, transporte e contingências , dentro do escopo das competições coordenadas pela CBF, tendo como foco exclusivo a operação da partida, que se torna parte integrante do Regulamento Geral das Competições em 2021 que se darão em estrito alinhamento e a todas as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, das secretarias Estaduas e Municipais.		
3.0	<ul style="list-style-type: none"> •Partida Válida pela 35ª Rodada •CR Vasco da Gama ocupa a 9ª colocação na classificação. • EC Vitória a 19ª colocação na classificação. •A Reunião Foi Gravada Com o Consentimento de Todos os envolvidos 		
SINGULARIDADE DA PARTIDA:			
4.0	A reunião foi realizada de forma (online), através da plataforma Microsoft TEAMS no 28º dia do Mês de Outubro de 2021 às 11:00 horas, foi discutido e alinhado ações e implementações na organização do evento, cujo assuntos abordados referentes a Segurança, Transportes, setorização, deslocamentos, operação, imprensa e Diretrizes Técnicas com presença de público..		
DA REUNIÃO:			
PRELETORES:	Marcus Vinicius - Diretor FERJ	Alexandro Araújo - Coordenador DCO	
REPRESENTANTES	Mandante: Sergio Silvino	Visitante:	Presente
BEPE:	Major Leroy	p3_bepe@mnerj.rj.gov.br	
Estádio:	Sergio Silvino		
5.0	5.1	Polícia Militar BEPE	Major Leroy
DOS PARTICIPANTES	5.2	Supervia	Rafhaela Cosme
	5.3	Secretaria de Polícia Civil	Carolina Serra
	5.5	Guarda Municipal Trânsito	sub Inspetor Arimateia
	5.6	CR Vasco da Gama	Sergio Silvino
	5.7	CBMERJ	Capitão Silvio
	5.8	CET Rio	Jeferson Poças
	5.9	TJ	Reginaldo
	5.10	FERJ	Diretor Audio Visual - Marcos Vinicius
	5.11	FERJ	Diretor de Competições - Marcelo Vianna
	5.12	COR	Alessandro
	5.13	Lumocomunicação	Diretor - Saulo Campos
	5.14		Daniel Braga
	5.15	Vitória EC	Mário Monte
	5.16	CET Rio	Gustavo
	5.17		
	5.18		
	5.19		
	5.20		
	5.21		
	5.22		
5.23			
5.24			
5.25			
5.26			
5.27			
5.28			
5.29			
5.30			

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Av. Prof. Manoel de Abreu, 76 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-170

6.0	CBF - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL:			
COORDENAÇÃO COMPETIÇÃO	6.1 - End.: Av. Luiz Carlos Prestes 130 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - CEP: - 22775-055			
	6.2 - Site da CBF: www.cbf.com.br			
	6.3 - Presidente:	Ednaldo Rodrigues - Exercício	Diretor Competições:	Manoel Flores
	6.4 - Ouvidor:	Sr. Roberto Sardinha	Canal:	ouvidoriacompeticoes.sardinha@cbf.com.br
7.0	FERJ- FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:			
COORDENAÇÃO FEDERAÇÃO	7.1 - Av.: Professor Manoel de Abreu,76 - Maracanã, - Rio de Janeiro CEP: - 20550-170			
	7.2 - Site da FERJ: www.ferj.com.br			
	7.3 - Presidente:	Rubens Lopes da Costa Filho	Diretor de Competições:	Marcelo Vianna
	7.4 - Ouvidor:	Dr.Sandro M. de A. Trindade	Canal:	ouvidoria1@ferj.com.br
8.0	ESTÁDIO SÃO JANUÁRIO			
LAUDOS DE TÉCNICOS	8.1 - A cumprimeto ao disposto do artigo 23, da lei federal 10.671/03 (alterada pela lei federal 12.299/15) Estatuto de Defesa do torcedor, bem como decreto 6.795/2009, o estádio deve possuir os laudos abaixo mencionados. Conformidade somente para partidas profissionais em atendimento do disposto na secretaria de segurança pública do estado do Rio de Janeiro e demais competências.			
	8.2 -LPCI - Laudo de Prevenção e combate a Incendio	validade:	31/12/2021	
	8.3 -LS - Laudo de Segurança PMERJ	validade:	23/12/2021	
	8.4 -LSH - Laudo de condições Sanitárias e Higiene	validade:	2022	
	8.5 -LVE - Laudo de vistoria de engenharia	validade:	2022.	
9.0	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL:			
SEGURO TORCEDOR	9.2 - Corretora:	Prudential Seguradora		
	9.3 - Estipulante:	Confederação Brasileira de Futebol		
	9.4 - Apólice:	4001031/15515		
	9.5 - Processo Susep APC	15414.9000004/2016-71		
	9.6 - Vigência:	2.021		
	9.7 - Site da CBF:	www.cbf.com.br		
10.0	JUIZADO DO TORCEDOR E DOS GRANDES EVENTOS			
PLANTÃO	10.1 - Juiz de Direito:	Se aplica para a partida		
	10.2 - Promotora de justiça:	Se aplica para a partida		
	10.3 - Defensora Pública:	Se aplica para a partida		
	10.4 - Delegado:	Se aplica para a partida		
	10.5 - :	Se aplica para a partida		
	10.6 - :	Se aplica para a partida		
11.0	MINISTÉRIO PÚBLICO:			
GAEDEST	11.1	Presença não informada		
	11.2	Presença não informada		
	11.3	Presença não informada		
	11.4	Presença não informada		
12.0	MANDANTE:			
SAT	12.1 - Rua Almério de Moura			
	12.2 - Assistente 1:	Sergio Silvino	Local:	Social
	12.3 - Assistente 2:	Não informado	Local:	
	12.4 - Advogado Plantão:	Não informado	Local:	
	12.5 - Site:			

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Av. Prof. Manoel de Abreu, 76 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-170

13.0	SETORIZAÇÃO TORCIDAS/INGRESSOS	
CARGA TOTAL:	13.1-Carga Total de Ingressos:	20.000
	13.2-Carga Total de Vendas:	17.400
	13.3-Expectativa de Público	10.000
	13.4-Carga Mandante:	16.600
	13.5-Carga Visitante:	800



CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

Jogo	Campeonato Brasileiro - Vasco x Vitória
Data e hora da Partida	qua 10/11/2021 21:30
Início venda Internet Sócios	08/11/2021 - 12:00
Início venda Internet Torcedor Geral	08/11/2021 - 19:00
Venda geral Bilheterias	Somente online

SETOR	PORTÃO DE ACESSO	CARGA VENDA	CORTESIA	GRATUIDADE	INTERA	MEIA	SÓCIO ESTATUTÁRIO	PLANOS SÓCIOS TORCEDORES					
								COLINA MAIS	COUNA	CALDEIRÃO MAIS	CALDEIRÃO	NORTE A SUL	CAMISAS NEGRAS
Cadeira Social	P-Social, P-19 e R-1 9 Cadeiras	4.800	300	0	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	CHECK-IN	R\$ 30,00	Não disponível	Não disponível	Não disponível	Não disponível
Cadeira VIP	Portão 3 4 Cadeiras	0	0	0	R\$ 100,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	CHECK-IN	R\$ 33,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Arquibancada Curva	Portão 5* 15 Cadeiras	4.000	0	0	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	CHECK-IN	R\$ 12,00	CHECK-IN	R\$ 12,00	R\$ 20,00	R\$ 16,00
Arquibancada Reta	Portão 9A, 9B e 9C 20 Cadeiras	7.840	160	0	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	CHECK-IN	R\$ 12,00	CHECK-IN	R\$ 12,00	R\$ 20,00	R\$ 16,00
Arquibancada Reta	Portão 8 (GRATUIDADE) 1 Cadeiras + 1 hand	0	0	1.900	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	CHECK-IN	R\$ 12,00	CHECK-IN	R\$ 12,00	R\$ 20,00	R\$ 16,00
Arquibancada 11 VISTANTE	Portão 11 2 Cadeiras	800	100	100	R\$ 40,00	R\$ 20,00	Não disponível	Não disponível	Não disponível	Não disponível	Não disponível	Não disponível	Não disponível
CARGA TOTAL: 20.000		17.440	560	2.000									

* Portão 8 bloqueado

EFETIVO OPERACIONAL	QTD
Stewards	162
Catraqueiros	34
Orientadores de Público	36
Brigadistas	24
Operadores de Tráfego	9
Ambulantes	40
TOTAL	305

SERVIÇO MÉDICO	QTD
Postos	2
Leitos	12
Médicos	7
Enfermeiros	7
Técnicos de Enfermagem	4
Ambulâncias (básica)	0
Ambulâncias (avançada)	3

11
fechado

TROCA DE VOUCHER

Sede Jogo 09/11:

Bilhetaria Mega Loja - 12h às 17h
 Sede Náutica da Lagoa - 12h às 17h

Terra Jogo 09/11:

Bilhetaria Mega Loja - 10h às 17h
 Bilhetaria 5 - 10h às 17h
 Bilhetaria 11 (Granadadas por 6) - 10h às 17h
 Sede Náutica da Lagoa - 10h às 17h
 Gigante da Colina Calibouço - 12h às 19h
 Gigante da Colina Range Shopping - 14h às 21h
 Gigante da Colina Shopping Carioca - 14h às 21h
 Gigante da Colina Shopping Nova América - 14h às 21h
 Gigante da Colina Tiquara Off Shopping - 14h às 21h
 Gigante da Colina Via Parque Shopping - 14h às 21h
 Gigante da Colina Jardim Guadalupe - 14h às 21h
 Gigante da Colina Park Shopping - 14h às 21h
 Gigante da Colina Top Shopping - 14h às 21h
 Gigante da Colina Boulevard - 14h às 21h
 Gigante da Colina Norte Shopping - 14h às 21h
 Gigante da Colina São Gonçalo - 14h às 21h
 Gigante da Colina Araratens - 14h às 21h
 Gigante da Colina Grande Rio Shopping - 14h às 21h
 Gigante da Colina Shopping Casas - 14h às 21h
 Gigante da Colina Icaraí - 09h às 16h
 Gigante da Colina Copacabana - 11h às 18h
 Gigante da Colina Shopping Open Mall Araruama - 12h às 19h
 Gigante da Colina Miter - 12h às 19h
 Gigante da Colina Racioba - 12h às 19h

Quarta Jogo 10/11 - Rio de Janeiro:

Bilhetaria Mega Loja - 10h às 18:30
 Bilhetaria 21 - 15h às 22:15
 Bilhetaria 11 (VISTANTE) - 15h às 22:15
 Sede Náutica da Lagoa - 10h às 17h
 Gigante da Colina Range Shopping - 14h às 21h
 Gigante da Colina Shopping Carioca - 14h às 21h
 Gigante da Colina Shopping Nova América - 14h às 21h
 Gigante da Colina Tiquara Off Shopping - 14h às 21h
 Gigante da Colina Via Parque Shopping - 14h às 21h
 Gigante da Colina Jardim Guadalupe - 14h às 21h
 Gigante da Colina Park Shopping - 14h às 21h
 Gigante da Colina Top Shopping - 14h às 21h
 Gigante da Colina Boulevard - 14h às 21h
 Gigante da Colina Norte Shopping - 14h às 21h
 Gigante da Colina São Gonçalo - 14h às 21h
 Gigante da Colina Araratens - 14h às 21h
 Gigante da Colina Grande Rio Shopping - 14h às 21h
 Gigante da Colina Shopping Casas - 14h às 21h
 Gigante da Colina Calibouço - 12h às 19h
 Gigante da Colina Shopping Open Mall Araruama - 12h às 19h
 Gigante da Colina Icaraí - 12h às 19h
 Gigante da Colina Miter - 12h às 19h
 Gigante da Colina Racioba - 12h às 19h
 Gigante da Colina Copacabana - 11h às 18h

15.0
PONTOS DE VENDAS/TROCA

16.0	SETORIZAÇÃO TORCIDAS			
ACESSOS	SOCIAL	SOCIAL	Mandante	Rua Almério de Moura
	19/R1	SOCIAL	Mandante	Rua Almério de Moura
	potão 9a/9b/9c	arquibancada	Mandante	Rua Francisco palheta
	p8	arquibancada	Mandante	Rua Francisco palheta
	p11	arquibancada	visitante	Rua São Januário

17.0	ESTACIONAMENTO AO PÚBLICO:		
LOCAIS	INTERNO:	INICIO	TERMINO
	Portão 18	Somente para convidados	
	SUGESTÕES EXTERNOS:	INICIO	TERMINO
	Não possui nenhum estacionamento credenciado pelo CR Vasco da Gama, somente privados no entorno.		

18.0	ESTACIONAMENTOS			
ACESSOS	PORTÃO 9	PORTÃO 16	PORTÃO 16	Portão 18
	Rua Francisco Palheta	Dom Carlos	Dom Carlos	Almério Moura
	18.1-Jogadores	18.7-Veículos Serviços	18.13-Imprensa	18.18 - convidad
	18.2-Comissões Técnicas	18.8-Cred.ForçaTrabalho á pé	18.14-ARFOC	18.19-camarotes
	18.4-ônibus Delegações	18.9-Seguranças Clubes a pé	18-15-ACERJ	18.20 - convidad
	18.5-Força Pública	18.10-Gândulas a pé	18.16-Rádios	18.20-Diretorias
	18.6 - Broadcast/UM	18.11-CBF/FERJ	18.17-Fotografos	X
		18.12-Jecrim		X
	18.21-acesso ao estádio pelo portão 16, isolamento na área da piscina inclusive na área capela			
	18.22 - Portão 9 para embarque e desembarque das delegações e comissões técnicas.			
	18.23 - Imprensa a pé ou de carro, estacionar no acesso 16. Para quem for direcionado á Zona 1, utilizar o portão 16, para quem for para zona 2 e 3 pelo portão 16.			
	18.24 - Entrada de U.M Transmissão será autorizada um dia que antecede a partida portão 9;			
	18.5 - Trata-se de evento RETOMADA DE PÚBLICO.			
	18.26 - U.M TV / VAR / Imprensa geral / TVs / Rádio / Fotógrafos (ARFOC /ACERJ) (A PÉ E DE VEÍCULO) – caso o número de imprensa aumente será necessário avaliação do Administrador do estádio.			
18.30 - Credenciamento imprensa no dia do jogo iniciará 3 horas antes da partida com término meia hora que antecede o jogo, entrada pelo portão 16, responsáveis serão Lumocomunicação e Fiscais de acesso da CBF. Limitação de quantidade de vaga informado aos respectivos meios de comunicação.				

19.0	PROVIDÊNCIAS DE SUPORTE 1	
INFRA ESTRUTURA	Banheiros:	Na totalidade
	Lanchonetes:	Setor Social e demais, vendedores ambulantes.
	Assentos marcados:	Parcial - somente na Social
	Ambulatórios:	2 posto em funcionamento com 08 leitos na totalidade (Social)
	Delegacia de Plantão:	Plantão 17ª DP - São Cristóvão
	PROVIDÊNCIAS DE SUPORTE 2:	
	Iluminação:	Sim - Trata-se de jogo noturno.
	Telão/placar eletrônico:	Sim - Funcionamento na Totalidade
	Sistema de audio e som:	Sim - Funcionamento na Totalidade
	CFTV	Não possui
	Sinalização Interna/Externa:	Sim - Funcionamento na Totalidade
	PROVIDÊNCIAS DE SUPORTE 3:	
	Cabines de TV:	Sim - Funcionamento na totalidade - Sob demanda
	Cabines de Radio:	Sim - Funcionamento na totalidade - Sob demanda
	Cabines Clubes:	Camarotes 04/05 e 06
	Estúdios Coletivas	Sim - CR Vasco da gama Studio Clube - Visitante no Capre

20.0	NORMATIVOS E OPERACIONAIS
MATERIAIS PROIBIDOS	<p>Salvo se autorizado pelas autoridades policiais responsáveis pela segurança interna, juntamente com Departamento de Segurança da Estádio. Os torcedores que frequentam o estádio e as pessoas credenciadas não podem levar para dentro do estádio, possuir, portar ou usar no estádio os seguintes itens: a. Armas de qualquer tipo ou objetos que possibilitem a prática de violência; b. Qualquer objeto que possa ser usado como arma ou para cortar, apunhalar ou esfaquear, ou como um projétil, especialmente guarda-chuvas(ponte- agudos) ou guarda-sóis e outros objetos similares; c. Garrafas, copos (exceto copos de plástico), jarras, latas ou qualquer outra forma de recipiente fechado, de qualquer tipo, que possa ser atirado ou causar lesões, bem como outros objetos feitos de vidro ou qualquer outro material frágil, estilhaçável ou especialmente duro, embalagens Tetrapak ou caixas térmicas duras; d. Fogos de artifício, bombas, sinalizadores e outros artifícios de fumaça ou pirotécnicos similares; e. narcóticos ou similares; f. Material relativo a causa ofensiva, racistas ou xenofóbicas, tema de caridade ou ideológico, incluindo mas não se limitando a cartazes, bandeiras, sinais, símbolos e folhetos, objetos ou roupas, que possam interferir com o aproveitamento do evento por outros espectadores, tirar o foco desportivo do evento ou que estimulem qualquer forma de discriminação; g. Mastros de bandeiras ou cartazes de qualquer tipo que não estejam autorizados através de ofício junto ao GRUPAMENTO ESPECIAL DE POLICIAMENTO EM ESTÁDIOS - Bepe; h. Quaisquer tipos de animais, exceto cães guia. Nesse caso, um TORCEDOR OU EXPECTADOR do estádio que pretenda entrar com um cão guia dentro, deverá apresentar os documentos originais, ou cópia autenticada dos mesmos, que comprovem sua deficiência visual; e comprovem a qualificação do cão como cão guia, nos parâmetros estabelecidos pelas normas aplicáveis; i. Quaisquer materiais promocionais ou comerciais, incluindo mas não limitando a cartazes, bandeiras, sinais símbolos e folhetos ou qualquer tipo de objeto, material ou roupa promocional;</p> <p>j. Tigelas e projéteis, independente do tamanho;</p> <p>k. Latas de spray de gás, substâncias corrosivas, inflamáveis, tintas ou receptáculos contendo substâncias que são prejudiciais à saúde ou altamente inflamáveis. Isqueiros comuns de bolso para cigarros é permitido;</p> <p>l. Objetos volumosos tais como escadas, bancos, cadeiras dobráveis, caixas e recipientes de papelão. "Volumoso" é quaisquer objeto que sejam maiores que 25cm x 25cm x 25cm e que não possam ser guardados em baixo das cadeiras da arquibancada;</p> <p>m. Grandes quantidades de papel ou rolos de papel;</p> <p>n. Instrumentos que produzam grandes volumes excessivo de barulho, tais como megafones, sirenes ou buzinas a gás;</p> <p>o. Qualquer instrumento musical, incluindo vuvuzelas, sem autorização por ofício do BATALHÃO ESPECIAL DE POLICIAMENTO EM ESTÁDIOS;</p> <p>p. Instrumentos que emitam raio laser, apontadores a laser ou objetos similares;</p> <p>q. Grande quantidade de pó, farinha ou similares;</p> <p>r. Uso de equipamentos eletrônico e drones, que possam colocar em risco a integridade física dos frequentadores do estádio;</p> <p>s. Outros objetos que comprometam a segurança pública e/ou prejudiquem a reputação do evento, conforme avaliação ao exclusivo critério das autoridades policiais e comitê de crise da Estádio.</p>

20.0	NORMATIVOS E OPERACIONAIS	
BEBIDAS ALCOOLICAS	Poder Executivo e a Lei Estadual nº 7.083/2015, que regulamenta a venda e o consumo de bebidas alcoólicas dentro dos estádios de futebol e permite o comércio de cerveja desde a abertura dos portões para acesso do público ao estádio até o final da partida.	
21.0	NORMATIVOS E OPERACIONAIS	
MONTAGENS E ESTRUTURAS DE BALIZAMENTO	Social	rua Almério de Moura iniciando pelo portão 18 até o ultimo Quiosque e portão 9 na Francisco Palheta
	16	Não se aplica, força de trabalho.
	18	rua Almério de Moura iniciando pelo portão 18 até o ultimo Quiosque.
	19	rua Almério de Moura iniciando pelo portão 18 até o ultimo Quiosque.
	9	portão 9 e 8 rua francisco Palheta.
	11	Se aplica (bilheteria e currão de entrada)
	1) Bloqueio Parcial na Rua Almério de Moura até a ricardo machado	
	2) Sob Demanda da Policia militar na rua Francisco palheta.	
3) Sob demanda da Policia Militar na rua São janeiro.		
22.0	NORMATIVOS E OPERACIONAIS	
CONFERÊNCIAS DE GRATUIDADES	p8	Rua Francisco Palheta
23.0	NORMATIVOS E OPERACIONAIS	
ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO	PORTÕES SOCIAL, 5,8,19 E 9A E 9B e 11	
24.0		
ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO		



Prefeitura: 710046
Data: 17/09/2021
Título: DECRETO RIO Nº 49411
Página: 4

DECRETO RIO Nº 49411 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de proteção à vida, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da Covid-19 no Município, realizadas pelo Centro de Operações de Emergência - COE COVID-19 RIO;

CONSIDERANDO a Ata da 12ª Reunião do Comitê Especial de Enfrentamento à Covid-19 - CEEC Prefeitura do Rio de Janeiro realizada no dia 06 de agosto de 2021, que teve como pauta, entre outros assuntos, o planejamento do processo de redução gradual, por etapas, das medidas restritivas;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe, em caráter excepcional, sobre medidas emergenciais de natureza restritiva ao funcionamento de atividades econômicas e à permanência de pessoas nas áreas públicas do Município, a vigorar a partir de 09h30min do dia 21 de setembro de 2021.

Art. 2º Ficam mantidas, na forma do Anexo, as medidas de proteção à vida de caráter permanente, relativas à Covid-19.

Art. 3º Permanece suspensa:

I - o funcionamento de boates, dancebetas e salões de dança até que seja alcançado o índice de 65% da população do Município com esquema vacinal completo, ocasião em que poderá funcionar com 50% da capacidade;

II - a realização de festas que necessitem de autorização transitória, em áreas públicas e particulares, admitindo-se a hipótese prevista no art. 9º deste Decreto.

Art. 4º Fica autorizada a realização:

I - de eventos em locais abertos, com lotação máxima de 500 pessoas;

II - de competições esportivas com a presença de público em estádios e ginásios, com esquema vacinal completo de todos os presentes, respeitada a lotação de 50% da capacidade do ambiente.

§ 1º Considera-se o esquema vacinal completo pessoas acima de 60 anos, após 14 dias da dose de reforço, e pessoas de 15 a 59 anos, após 14 dias da segunda dose da vacina.

§ 2º Nas hipóteses previstas neste artigo poderá o organizador optar pela realização de evento teste, na forma do art. 9º deste Decreto.

Art. 5º Nas academias de ginástica, piscinas, centros de treinamento e condicionamento físico ficam permitidas as aulas em grupos, desde que respeitado o uso de máscaras e a conferência da situação vacinal.

Art. 6º Nos bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres fica permitido o consumo para clientes sentados nas áreas internas dos estabelecimentos, com distanciamento mínimo de 1,0 m entre cada conjunto composto por mesa e cadeiras, admitindo-se o serviço para clientes em pé nas áreas externas.

§ 5º As multas aplicáveis a pessoas físicas decorrentes de inobservâncias ao presente Decreto ficam fixadas em R\$ 362,42 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), nos termos do art. 34, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018.

§ 6º No período de vigência deste Decreto fica delegada competência aos fiscais de atividades econômicas para, excepcionalmente, praticar atos materiais em auxílio às autoridades fiscais do SIVISA-RIO, no equacionamento de atos infracionais relativos às medidas ora instituídas e na aplicação das penalidades correspondentes, na forma prevista, respectivamente, nos arts. 36 e 42, da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018.

§ 7º Considerando como agravantes as peculiaridades e consequências do caso concreto, avaliada a partir da matéria de fato e em razão do dano causado ou que venha a causar em decorrência do iminente risco de contágio por COVID-19, poderá o Presidente do SIVISA-RIO determinar de ofício às autoridades fiscais do órgão, a classificação das infrações sanitárias relativas às Medidas de Proteção à Vida como gravíssimas, nos termos do art. 34, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018 e do art. 42, da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018.

§ 8º As autoridades fiscais do SIVISA-RIO e os fiscais de atividades econômicas, bem como os guardas municipais e os agentes de inspeção de controle urbano poderão determinar a interdição cautelar imediata de estabelecimentos e atividades nos casos de descumprimento do disposto neste Decreto, que poderá se estender por até quinze dias, sem prejuízo da aplicação de multas e da propositura de cassação de licença ou autorização de funcionamento.

§ 9º O descumprimento da interdição cautelar ensejará cassação do alvará de funcionamento.

§ 10. As infrações referenciadas neste Decreto ensejarão aplicação de pena, ainda que constatadas por outros meios que não a presença de agentes de fiscalização.

§ 11. Por medida de controle sanitário, as autoridades máximas dos órgãos de vigilância sanitária ou de ordem pública poderão determinar interdições cautelares imediatas por atividade econômica e por logradouro ou perímetro.

§ 12. Poderão os agentes estaduais de segurança pública encerrar as atividades dos estabelecimentos previstos neste Decreto, sem a necessidade da presença de um agente público municipal, providenciando-se a devida notificação da ocorrência à SEOP.

Art. 12. Os órgãos citados no art. 10 poderão editar atos complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

NELTON CALDERA
Prefeito em Exercício

ANEXO

Medidas de Proteção à Vida

1. MEDIDAS PERMANENTES:

1.1. Para todos os indivíduos:

1.1.1. Lavagem das mãos com água e sabonete líquido, preferencialmente, ou antisséptico das mãos com álcool 70%.

1.1.2. Uso correto da máscara facial em qualquer ambiente de uso coletivo ou compartilhado, somente retirando-a temporariamente em situações de absoluta necessidade ou em locais abertos.

1.1.3. Distanciamento:

1.1.3.1. Distanciamento social de 1,0 m com mitigação de risco.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto entende-se por área interna, o local fechado por pelo menos três de seus lados, com ou sem cobertura, de acesso público, destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas.

Art. 7º As atividades comerciais e de prestação de serviços localizadas no interior de shopping centers, centros comerciais e galerias de lojas, bem como as atividades de museu, biblioteca, cinema, teatro, casa de festa, salão de jogos, circo, recreação infantil, parque de diversões, temáticos e aquáticos, pista de patinação, entretenimento, atrações turísticas, aquários, jardim zoológico, atividades em casas de espetáculo e concerto e as apresentações artísticas em espaços de evento, drive-in, feiras e congressos, exposição e evento autorizado deverão observar com rigor:

I - o atendimento às medidas permanentes de proteção à vida;

II - a lotação máxima de 70% da capacidade nas áreas internas;

III - o distanciamento mínimo de 1,0 m entre os participantes.

Art. 8º Nas hipóteses previstas nos arts. 4º ao 6º é expressamente vedada a formação de tumultos e aglomerações de pessoas nos acessos e nas dependências dos estabelecimentos.

Art. 9º Fica facultado aos responsáveis pela organização de eventos em geral, congressos, feiras, competições esportivas, shows e festas com a presença de público requererem, junto ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde - SIVISA-RIO, aprovação de Evento-Teste, conforme previsto contida no Decreto Rio nº 49.336, de 20 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Os Evento-Teste poderão ser realizados, preferencialmente, em ambientes abertos.

Art. 10. A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto ficará a cargo:

I - da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, por meio de suas unidades operacionais e órgãos delegados;

II - da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO;

III - do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - SIVISA-RIO.

Parágrafo único. Caberá à SEOP o planejamento e a coordenação das operações de fiscalização, bem como a conciliação dos resultados alcançados e a integração dos órgãos envolvidos.

Art. 11. Para fazer cessar o descumprimento das normas previstas neste Decreto, os órgãos citados no art. 10 e seus agentes poderão, nos termos da legislação pertinente, reter ou apreender mercadorias, produtos, bens, equipamentos fixos e móveis, instrumentos musicais e veículos autônomos e rebocáveis, sem prejuízo da aplicação de multa e interdição do local ou estabelecimento.

§ 1º A modalidade de entrega em domicílio independe de expressa menção no alvará de funcionamento para o setor de alimentos (bares, restaurantes e congêneres).

§ 2º Em se tratando de veículos rebocados ou apreendidos, a unidade competente da SEOP providenciará a remoção para o depósito, após a lavatura do documento correspondente pela autoridade competente.

§ 3º Nos demais casos, a Coordenadoria de Controle Urbano providenciará o acatamento em depósito, inclusive quando se tratar de retenção praticada por agente da GM-RIO ou apreensão realizada por autoridade fiscal do SIVISA-RIO.

§ 4º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá ensejar a configuração de crime previsto no art. 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

1.1.3.2. Manutenção dos ambientes arejados, preferencialmente com janelas e portas abertas e sistemas de ar condicionado com manutenção e controle em dia.

1.1.3.3. Manutenção das superfícies de contato sanitizadas com álcool 70% ou equivalente.

1.2. Para os Estabelecimentos e as Atividades:

1.2.1. Controle de acesso às dependências dos ambientes de uso coletivo, visando atender ao distanciamento social ou à capacidade de lotação estabelecida.

1.2.2. Disponibilização de equipamentos de proteção individual para os funcionários que lidam diretamente com o público e para aqueles que operem as ações de limpeza e higienização, de acordo com a atividade exercida.

1.2.3. Disponibilização de dispositivos para lavagem das mãos, abastecidos de sabonete líquido e papel toalha.

1.2.4. Fornecimento de álcool 70% para a antissepsia das mãos de clientes e colaboradores, no momento de acesso e durante toda a permanência em suas dependências.

1.2.5. Divulgação, em pontos estratégicos, de materiais educativos e de outros meios de informação sobre as medidas de proteção à vida.

1.2.6. Tratamento adequado dos resíduos gerados, de forma a evitar contaminação ambiental.

25.0

PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO - DECRETO 49562 - 7 DE OUTUBRO DE 2021



Protocolo: 737846
Data: 08/10/2021
Título: DECRETO RIO Nº 49562
Página(s): 1

DECRETO RIO Nº 49562 DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Decreto Rio nº 49.411, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre as medidas de proteção a vida, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 4º, do Decreto Rio nº 49.411, de 16 de setembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º

II - de competições esportivas com a presença de público em estádios e ginásios, com esquema vacinal completo ou teste de antígeno ou PCR nas últimas 48h, respeitada a lotação de 50% da capacidade do ambiente.

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 1º, do art. 4º, do Decreto Rio nº 49.411, de 2021.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

31.0		STAFFS OPERACIONAIS	
CLUBE MANDANTE	ELETIVO OPERACIONAL	QTD	O estádio será dividido em três zonas, sendo 1,2 e 3 (Fluxo de diferentes Zonas deverá respeitar acessos) áreas programadas para Circulação de pessoal: Zonas 2, 3 e mista. Haverá controle de acessos em conformidade com o tipo de credenciamento e ou pulseira áreas internas. Acesso Staff Portão 16, sendo alto e ou á pé conforme informativo encaminhado pelo clube.
	Stewards	162	
	Catraqueiros	34	
	Orientadores de Público	36	
	Brigadistas	24	
	Operadores de Tráfego	9	
	Ambulantes	40	
TOTAL	305		

CLUBE VISITANTE: (* em definição)	Diretoria:	(*)	O estádio será dividido em três zonas, sendo 1,2 e 3 (Fluxo de diferentes Zonas deverá respeitar acessos) áreas programadas para Circulação de pessoal: Zonas 2, 3 e mista. Haverá controle de acessos em conformidade com o tipo de credenciamento e ou pulseira áreas internas. Acesso Staff Portão 16, sendo alto e ou á pé conforme informativo encaminhado pelo clube.
	Juridico:	(*)	
	Financeiro:	1	
	Seguranças:	(*)	
	Controle de Acessos	(*)	
	SAT:	(*)	
	Comunicação:	(*)	
	Outros:	(*)	

33.0 FERJ: (* em definição)	Delegado:	2	o estádio será dividido em três zonas, sendo 1,2 e 3 (Fluxo de diferentes Zonas deverá respeitar acessos) áreas programadas para Circulação de pessoal: Zonas 2, 3 e mista.
	Supervisor Financeiro:	2	
	Auxiliares:	(*)	

34.0 CBF (* em definição)	Coordenadores:	1	o estádio será dividido em três zonas, sendo 1,2 e 3 (Fluxo de diferentes Zonas deverá respeitar acessos) áreas programadas para Circulação de pessoal: Zonas 2, 3 e mista.
	Supervisor Protocolo:	1	
	Seguranças:	(*)	
	Controle de Acessos:	(*)	

35.0 CONMEBOL: (**) não se aplica	Delegado:	(**)	o estádio será dividido em três zonas, sendo 1,2 e 3 (Fluxo de diferentes Zonas deverá respeitar acessos) Acesso Staff Portão 16, sendo alto e ou á pé conforme informativo encaminhado pelo clube.
	Oficial se Segurança:	(**)	
	Oficial Médico:	(**)	
	Gerente:	(**)	
	Gerente:	(**)	



➤ Permite o monitoramento, através da medição de temperatura de cada individuo para definir potenciais riscos e manter o ambiente seguro. Captação simultânea de varias pessoas ao mesmo tempo. Instalada estrategicamente no acesso dos atletas e comissão técnica;



➤ Implementação conforme NT, de medidas preventivas rígidas, com o objetivo de garantir a segurança dos profissionais / colaboradores que estarão em atuação no Jogo, com a Desinfecção das áreas de competição, corredores, túneis de acesso, área da imprensa, salas e vestiários, banco de reserva, e outras - 08 h antes da partida e no intervalo limpeza no banco de reserva com álcool 70. Instalação de tapetes sanitizantes em todos os vestiários.



➤ Obrigatório o uso de Máscara de Proteção Individual, em cumprimento ao Decreto Municipal para a prevenção e transmissão de doenças respiratórias...



➤ Instalação em pontos específicos de recipientes com álcool gel.



➤ Higienização da bola com álcool 70, pelos Gandulas no decorrer do jogo.

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Av. Prof. Manoel de Abreu, 76 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-170

37.0		CONTIGÊNCIA MÉDICA:		
SUPORTE:	SETORES:	POSTOS	LEITOS	LOCALIZAÇÃO:
	SOCIAL	2	8	2 Postos de 1 leitos portão 9
	Quant. médicos:	5		
	Quant. enfermeiros:	6		
	Quant. Técnicos:	4		
	Obs:			

UTI MÓVEL:	SETORES:	QUANT.	LOCALIZAÇÃO:
	CAMPO	4	campo e p9
	Obs: sendo duas UTIS e duas básicas.		
	Quant. médicos:	4	
	Quant. enfermeiros:	8	
	Condutores:	4	

38.0		Nome:	LEFE emergências médicos
PRESTADORA:	CNPJ:	11.204.117/0001	
	Endereço:	Não informado	
	Responsável:	Não informado	

39.0		SETORES:	QUANT.	LOCALIZAÇÃO:
BRIGADISTAS:	setor social e p9-p3-p5 demais setores- total 20			

40.0		Nome:	Hospital Municipal Souza Aguiar
HOSPITAL PÚBLICO DE REFERENCIA:	Localização:	Praça da República 111, centro-RJ	
	KM:	(7.0 km) via viaduto do gasômetro	
	Tempo:	12 minutos	

41.0		Nome:	Quinta D'or
HOSPITAL PRIVADO DE REFERENCIA:	Localização:	São Cristóvão	
	KM:	(2,0 km) via Av. Pres. Castelo Branco/Av. Radial Oeste	
	Tempo:	6 minutos	

42.0	SECRETARIA DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
	Tenente Coronel PM		Hilmar Faulhaber Neto		Comandante (BEPE)			
	Major PM		Carlos Leroy		Sub Comandante (BEPE)			
BASEADO NA METODOLOGIA AREF (AVALIAÇÃO DE RISCO EM ESTÁDIOS DE FUTEBOL) DESENVOLVIDO PELA ABIN (AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA) ADPTADO PELA FFERJ, PMERJ E MINISTÉRIO PÚBLICO.								
BANDEIRAS	BAIXO		MÉDIO		ALTO		MUITO ALTO	
RECOMENDADO:	85		185		365		465	
DECLARADO:	PRAÇAS	OFICIAIS	BPCHQ	BEPE	BAC	P.MÉDIC	RECON	RCECS
	180 (apoio especializada RECOM e Cavalaria)							
TOTAL			190					
INFORMAÇÕES GERAIS PMERJ	Chegada da Corporação no local							
	chegada 3 HORAS ANTES							
	Plano de Contingencia:							
	A associação Mandante deverá encaminhar á prestação á PMERJ plano com informações sobre a execução operacional de prestação de sororro e de abandono da área							
	Abandono de área:							
	registra-se divulgação das rotas de fuga ao público através de telões e som e outras alternativas que mostre ás pessoas a direção a ser seguida: tanto os policias, quanto orientadores e profissionais da segurança privada, auxiliando na saída do público, desobstruindo toda e qualquer via, orientar o público, mantendo-se calmo durante o incidente e proporcionar acesso adquado ao público a locais que reduzam os danos á vida e integridade física							
	Ocorrências:							
	Atuação do policiamento, conforme protocolos sendo necessário o acionamento por parte dos organizadores em que a segurança privada venha intervir no fato, observando os critérios de uso da força proporcional e proceder á solicitação do policiamento.							
	Incidentes com múltiplas Vítimas:							
	Atender as orientações dos profissionais envolvidos para um efetivo e rápido atendimento: o policiamento acinará o Corpo de Bombeiros, o serviço de atendimento médico e de outros órgãos de apoio. A remoção das vitimas aos centros hospitalares ocorrerá conforme orientação dos profissionais envolvidos. Os órgão deverão indicar representante para compor o gabinete de gerenciamento de crise a ser instalado no Centro de controle e comando operacional.							
	Cautela:							
	O mandante terá que disponibilizar locais apropriados para cautelação de armamento;							
	Revista preventiva e segurança:							
	Á critério da segurança privada sob a fiscalização da polícia militar.							
	Organização de Filas nos currais:							
	Á critério da segurança privada sob a fiscalização da polícia militar.							
	Segurança nos equipamento de transporte público:							
Responsabilidade dos respectivos órgão de transporte viário e ferroviários, os quais poderão acionar a polícia Militar em caso de quebra da ordem pública.								
Escolta de delegações, arbitragem e Caravanas:								
Responsabilidade da polícia após análise da necessidade e viabilidade da demanda,. As solicitações de escolta deverão ser formalizadas com 72 horas, sob pena de não prestação. Pedido de escolta realizado pelas as associações via Ofício; O BEPE exige cumprimento rigoroso do horário informado para o início da escolta policial, coordenado para a chegada do visitante primeiro e mandante em seguida;								
Balizamento e estrutura de Isolamento;								
Portões de acesso 9,11,8,social para a chegada das delegações e eventuais aglomerações de torcedores;								
Bloqueio e liberação de Vias;								
Conforme demanda sob o ponto de vista da segurança pública e análise da PMERJ e CET Rio								

Rua francisco Palheta e Aumério de Moura

42.0	SECRETARIA DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
	Tenente Coronel PM	Hilmar Faulhaber Neto	Comandante (BEPE)
	Major PM	Carlos Leroy	Sub Comandante (BEPE)
INFORMAÇÕES GERAIS	impedimento de torcida organizada		
	Fica impedida a entrada das torcidas organizada penalizadas, com seus respectivos materias e sulvinir		
	Escolta Torcida mandante		
	Solicitação da PMERJ que acatem todas as determinações impostas.		
	Escolta Torcida Visitante		
	Solicitada via ofício		
	Escolta interna		
	Na parte interna haverá escolta para a equipe de arbitragem, antes, durante e após o jogo;		
	Posto de Comando		
	Deverá ser disponibilizado acesso da parte externa para que os policiais possam fazer uso das instalações sem haver comprometimento operacional;		
	Contensão de aglomeração		
	Efetivo policial no entorno do estádio com vistas á aglomeração de pessoas que queiram furar o perímetro de segurança e no momento da chegada das delegações, principalmente no portão 9 rua Francisco palheta.		
	Controle de acessos		
	Fica a sob demanda da segurança privada com o apoio da PMERJ. Validação dos ingressos nos acessos.		
	A PMERJ informa que o sistema de leitura das catracas deve ser melhorado nos portões de acessos.		
	Interdições nas rua almério de moura e francisco palheta, sob supervisão da CET Rio e apoio as PMERJ.		
	Liberação pela PMERJ acesso de materias de percussão á torcedores.		
	Solicitação da PMERJ para Retirada de Objetos abaixo das arquibancadas em função das obras.		
	Reposição de Gradil na Almério de Moura, próximos aos bares, demais sob demanda no local pelo Comandante do BEPE.		
	Alimentação		
	Fica a critério do mandante o Fornecimento de lanche e Hidratação para o efetivo policial		
	Apoio de patrulhamento Externo		
	Reforço do 4ª BPMERJ com viaturas do patrulhamento rotineiro nas medições do estádio, com vista á movimentação de torcedores.		
Problemas em outros jogos entre as equipes			
Não houve			
Perimetro de Segurança			
abertura para o público 2 horas antes, 3 horas antes da partida fechamento do perimetro de segurança.			
Ponto de atenção.			
Garantir que não haja torcedores descredenciados dentro do perímetro de segurança, a BEPE está monitoando as redes sociais para prevenção de possíveis manifestações no entorno.			
Testagem Para Força de Segurança Pública			
Não se aplica.			

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Av. Prof. Manoel de Abreu, 76 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-170

43.0	SECRETARIA DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
	Secretário		Delegado de Polícia Allan Turnowski		SEPOL		
	Plantão JECRIM		não se aplica para a partida		SEPOL		
EFETIVO	Plantão 17ª		Delegado Márcio Esteves Jesusas		SEPOL		
	DELEGADO	PERITO	INSPETOR	LEGISTA	PAPILOSCOPISTA	CARTÓRIO	COORD.
	1	2	8	1	1	1	1
44.0	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
EFETIVO	Comandante		Coronel Leandro Sampaio Monteiro		CBMERJ		
	01 oficial			02 praças			
45.0	GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO						
PLANO DE COMBATE Á COMERCIO IRREGULAR	Secretário		Brenno Carnevale Nessimian		Ordem Pública		
	2 gms transito		2 controle urbano				
	Operacionalidade apartir das 9 horas da manhã no entorno com apoio da SUBOP e Cordenação da área, para coibir o estacionamento irregular. Apartir das 15:00 no entorno dos bares da região objetivo é evitar aglomerações e desordem, sendo integrado com equipes da Vigilancia Sanitária , Comlurb e Comboios operacionais.						
46.0	CET RIO						
EFETIVO	coordenação		Jeferson		CET RIO		
	Sob monitoramento		02 agentes	8 tercerizados	x		
	Interdições das Vias Públicas:						
	Rua Almério de Moura e Francisco palheta 2 horas e 30 minutos antes do início da partida, demais vias sob monitoramento e demanda da PMERJ.						
	Pontos de Bloqueios						
	Almério de Moura e francisco palheta. O CR vasco da Gama manterá operadores no portão 9 e entorno, apoio de operadores da CET RIO e PMERJ						
47.0	METRO RIO						
MOBILIDADE URBANA	Responsável:						
	Funcionamento normal, incentivando ao público via mídias sociais a divisão entre Maracanã e São cristóvão Acesso ABC (estação Maracnã) EFD (São Cristóvão), solicitação de apoio da GM nas saídas das estações para Coibir acessos de ambulantes. será divulgado nos telões de São Januário (sugerido) programação (OPERAÇÃO CONJUNTA COM SUPERVIA).						
	Responsável:						
	Funcionamento normal, incentivando ao público via mídias sociais a divisão entre Maracanã e São cristóvão Acesso ABC (estação Maracnã) EFD (São Cristóvão), solicitação de apoio da GM nas saídas das estações para Coibir acessos de ambulantes. será divulgado nos telões de São Januário (sugerido) programação (OPERAÇÃO CONJUNTA COM METRO RIO).						
48.0	COMLURB						
LIMBEZA URBANA	Responsável:						
	limpeza nos acessos e entorno do estádio.		efetivo não informado				
48.0	COR -CENTRO DE OPERAÇÕES DA PREFEITURA						
	Responsável:		Alessandro				
	Monitoramento das via e entorno.						

44.0		INFORMAÇÕES CR VASCO DA GAMA
DIRETORIA	Presidente:	Jorge Salgado
	Gerente / Supervisor:	Não informado
TÉCNICO / OPERACIONAL	Coordenador de Acesso:	Sergio Silvino
	Coordenador Financeiro:	Sergio Silvino
	Vestiário:	A- mandante
ACOMODAÇÕES	Banco de reservas:	A direita das cabines de transmissão
	Rouparia:	Previsão de chegada ao estádio 3 horas antes, acesso p9
	Local Comissão Técnica/diretoria:	setor vip e social/tribuninha - camarote 29/30/31
	Cabines Analista desempenho:	á combinar
	Stúdio Coletiva de Imprensa:	Studio vasco da Gama
	Estacionamento:	Delegações portão 9 / Diretoria portão 18
UNIFORMES	Camisa:	Estabelecido em conformidade com a Gestão WEB da CBF
	Short:	Estabelecido em conformidade com a Gestão WEB da CBF
	Meias:	Estabelecido em conformidade com a Gestão WEB da CBF
	Goleiros:	Estabelecido em conformidade com a Gestão WEB da CBF

45.0		INFORMAÇÕES CSA - AL
DIRETORIA	Presidente:	Luiz Henrique
	Gerente / Supervisor:	Não informado
TÉCNICO / OPERACIONAL	Coordenador:	Não informado
	Coordenador Financeiro:	Não informado
	Rouparia:	Previsão de chegada ao estádio 3 horas antes, acesso p9
	Banco de reservas:	A direita das cabines de transmissão
	Comissão Técnica/diretoria:	camarote 01,02,03 e 04
	Cabines Analista desempenho:	Cabine 2
	Stúdio Coletiva de Imprensa:	Studio CAPRE
UNIFORMES:	Estacionamento:	Delegações portão 9 / Diretoria portão 18
	Camisa:	Estabelecido em conformidade com a Gestão WEB da CBF
	Short:	Estabelecido em conformidade com a Gestão WEB da CBF
	Meias:	Estabelecido em conformidade com a Gestão WEB da CBF
	Goleiros:	Estabelecido em conformidade com a Gestão WEB da CBF

46.0		INFORMAÇÕES:
TÉCNICAS	Parada para Hidratação:	De acordo com a temperatura estabelecida pela CBF
	Hino Nacional:	Se Aplica , Hino Nacional brasileiro
	Homenagem Póstuma:	Para as Vítimas de Covid pelo mundo, Demais no local.

47.0		INFORMAÇÕES:
------	--	--------------

AQUECIMENTO	(a) Aquecimento permitido no pré jogo
	(b) Durante a partida permitido atrás das linhas de fundo, próximo as balizas;
	(c) No final do jogo não será permito trabalho físico no campo, somente atrás das linhas de fundo;
	(d) Utilização de balizas moveis no pré jogo para a preservação do gramado;
	(e) permitido trabalho com os goleiros nas balizas principais, nos 10 minutos que antecede o encerramento do trab

48.0		INFORMAÇÕES:
------	--	--------------

PREVISÃO DO TEMPO	(a) Fonte Clima tempo RJ;
	(b) 19 á 23 graus, chuvoso dia e noite.

49.0		INFORMAÇÕES:
------	--	--------------

DOPPING	Fica reservado pelo o Administrador do Estádio, uma sala com todas as especificações relacionadas nas Diretrizes;
	O numero de agentes de coleta e jogadores a serem sorteados quando o exame antidoping for solicitado por algum clube será definido pela comissão médica da CBF;

50.0	INFORMAÇÕES IMPRENSA
<p>PROTOCOLO</p>	<p>O Credenciamento deverá ser solicitado até 3 (três) dias úteis a CBF e aguardar SMS/EMAIL de confirmação;</p> <p>O acesso dos profissionais se dará a partir de 2(duas) horas antes do início da partida, e seu encerramento 30 (trinta) minutos, antes do início do jogo;</p> <p>As coletivas de imprensa serão apenas virtuais , em plataforma de vídeo-conferência, com início ate 30 (trinta) minutos depois do fim da partida, e término em até 1(uma) hora após o apito final, sob responsabilidade e gestão do profissional da Comunicação do clube.</p> <p>Todos a serviço da Imprensa serão submetidos ao controle de Temperatura Corporal, antes de adentrar ao estádio, e deverão preencher uma ficha de autoavaliação/Inquérito epidemiológico.</p> <p>TVS DETENTORES DOS DIREITOS DE TRANSMISSÃO: (50)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Somente terão acessos a Zona 1 (campo) e Zona 2 (competições) os técnicos e câmeras envolvidos na transmissão, sempre respeitando o distanciamento mínimo de 2m marcado na grama sintética; • Não será permitido o posicionamento e trânsito de repórteres e produtores nas áreas sensíveis; • Nos elevadores, destinados a imprensa (5 e 6), só será permitida a entrada de 4 pessoa por vez. <p>JORNAIS, SITES E TVS NÃO DENTENTORAS: (30) / RÁDIOS (24)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os Profissionais serão posicionados na tribuna de imprensa respeitando o distanciamento; • Não haverá entrevistas diretas com atletas, o formato ainda será alinhado diretamente com a comunicação dos clubes e CBF; • Caso seja necessário a presença de 1 (um) técnico para instalação de equipamento, este deverá deixar o local antes da chegada do profissional que trabalhará na cobertura da partida. Tal técnico deverá estar credenciado e com acesso previamente autorizado; • Não será permitida a entrada e permanência nas cabine de rádio ou estrutura interna (sala de mídia, zona mista, sala de coletiva); • A permanência no local até 1(uma) hora após o término da partida, e em caso de pênaltis, o prazo se inicia após a última cobrança. <p>FOTÓGRAFO: (30)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os Profissionais serão posicionados atrás do Gols, respeitando o distanciamento; • É recomendado que todos os profissionais tragam seus equipamentos próprios, evitando o compartilhamento de material; • Todos devem vestir o colete de identificação utilizados pela CBF. O material será entregue no portão de acesso, recolhido após o jogo e higienizado entre partidas.

51.0	INFORMAÇÕES		
<p>PROTOCOLO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Credenciamento será realizado pela CBF nas zona 1 e demais áreas pelo clube, e todos os profissionais a serviço deverão estar devidamente credenciados, conforme áreas sensíveis de zoneamento; • Os locais de check-poins serão montados 2 (duas) horas antes do início da partida, com aferição de temperatura; • Máscaras são obrigatórias para todos conforme decreto Municipal n 47.375/20; • Todas os profissionais que estarão envolvidos na partida serão submetidos ao controle de temperatura corporal antes de entrar no estádio, incluindo comissão técnica e jogadores. • Os Gandulas deverão higienizar as bolas com álcool 70 em spray, bem como lavar as mãos antes do início de jogo e no intervalo. • O clube disponibilizará pontos de limpeza de mão (álcool gel), em todas as salas e vestiários, além dos bancos de reservas e mesa do 4º árbitro; 	<ul style="list-style-type: none"> • O banco de reserva somente poderá ser acessado por 18 profissionais, sendo 12 atletas suplentes e 6 comissão técnica. Providenciar 14 cadeiras ao lado do banco para acomodar inclusive os maqueiros; • Limpeza da Zona Mista (área com maior convergência de pessoas com álcool 70), e com desinfecção em todas as Zonas 1, 2 e 3; • O tempo limite de uma delegação inteira no vestiário deverá ser de no máximo 40 (quarenta) minutos; • O distanciamento mínimo no vestiário também deverá ser respeitado; • No intervalo será realizada a sanitização nos bancos de reserva. 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretores e Comissão Técnica do mandante deverão assistir o jogo no espaço do M+, sempre respeitando a distância de 2m; • Diretores e Comissão Técnica do Visitante deverão assistir o jogo no Camarotes 332; • A cabine de transmissão poderá ser utilizada desde que com 2 pessoa por cabine. • Coletiva virtual nos estúdios A (visitante) e C (Mandante), somente 1 técnico e 1 jogador; • Maqueiros deverão higienizar a maca sempre após o uso, além de usar luvas, máscaras e ace Shields;



Protocolo: 737846
Data: 08/10/2021
Título: DECRETO RIO Nº 49562
Página(s): 1

DECRETO RIO Nº 49562 DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Decreto Rio nº 49.411, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre as medidas de proteção a vida, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 4º, do Decreto Rio nº 49.411, de 16 de setembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

***Art. 4º**

II - de competições esportivas com a presença de público em estádios e ginásios, com esquema vacinal completo ou teste de antígeno ou PCR nas últimas 48h, respeitada a lotação de 50% da capacidade do ambiente.

.....*(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 1º, do art. 4º, do Decreto Rio nº 49.411, de 2021.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

INFORMAÇÕES



2. MANUTENÇÃO DO JOGO

As partidas seguirão sua programação normal caso os clubes tenham no plantel de inscritos para a competição ao menos 13 (treze) atletas com exames negativados para a COVID19 ou isentos de testagem pelo CID - Certificado Imunológico Temporário (Verde, Azul e Amarelo) atribuídos no Portal do Médico. Os clubes deverão inscrever uma quantidade mínima de 23 (vinte e três) atletas antes da primeira rodada da competição.

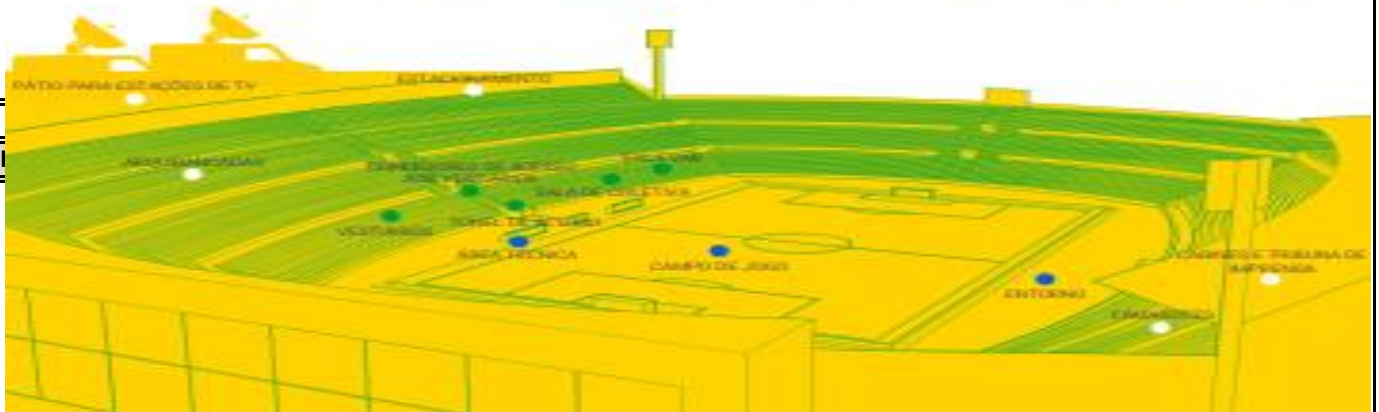
Caso o estado de um clube esteja impossibilitado de receber partidas por conta de decisão governamental, o jogo com mando deste clube será remanejado para outro estado a critério da DCO. Se a decisão for de governo municipal, a partida será remanejada para outra cidade dentro do mesmo estado do clube mandante, desde que o estádio possua as condições para a realização da partida.

INFORMAÇÕES



4. QUANTITATIVO LIMITE DE PROFISSIONAIS

1. Serão integralmente controlados pela CBF os credenciamentos das Zonas 1 e 2, que terão grande restrição de acesso e circulação;
2. Somente serão aceitas, principalmente nas Zonas 1 e 2, credenciais emitidas e distribuídas pela CBF;
3. Cada grupo de competições deverá obedecer a um quantitativo limite de profissionais atuando em cada uma das três áreas sensíveis descritas abaixo:



ZONA 1 CAMPO

Campo de jogo
Entorno
Área técnica

ZONA 2 COMPETIÇÕES

Túnel de acesso
Vestibulos
Corredores de acesso aos
vestibulos
Sala de Coletiva
Sala VAR

ZONA 3 ESTÁDIO

Estacionamento
Arquibancadas
Cabines e tribuna de imprensa
Camarotes
Pátio para estações de TV

INFORMAÇÕES



5. QUANTITATIVO MÁXIMO DE PESSOAS DE CADA ÁREA EM CADA GRUPO

	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
CBF	18	12	10
FEDERAÇÃO	17	15	13
ARBITRAGEM	12	12	12
CLUBES - DELEGAÇÃO	100	100	100
CLUBES - ESSENCIAIS	19	16	16
IMPrensa	144	125	107
ESTÁDIO	127*	97*	71*
SERVIÇOS	11*	11*	2*
FORÇA PÚBLICA	*	*	*
TOTAL	488	388	331

SUGESTÃO

DE QUANTITATIVO POR FUNÇÃO

GRUPO **A** **B** **C**



GRUPO	A	B	C
CBF	18	12	10
COORDENADOR	1	1	0
SUPERVISORES	3	2	2
EQUIPE	5	4	4
SEGURANÇA	5	3	2
MÉDICO CONTROLADOR ANTI-DOPING	1	1	1
CHAPERONE	2	0	0
FISCAL SANITÁRIO	1	1	1



GRUPO	A	B	C
FEDERAÇÃO	17	15	13
DELEGADO	1	1	1
FINANCEIRO	2	2	1
STAFF	14	12	11



GRUPO	A	B	C
ARBITRAGEM	12	12	12
ÁRBITROS DE CAMPO	4	4	4
ASSESSOR DE ARBITRAGEM	1	1	1
VAR - ÁRBITROS DE VÍDEO	3	3	3
VAR - OBSERVADOR	1	1	1
VAR - EQUIPE TÉCNICA (HAWK-EYE)	3	3	3



GRUPO	A	B	C
CLUBES-DELEGAÇÃO	100	100	100
ATLETAS MANDANTE	23	23	23
ATLETAS VISITANTE	23	23	23
COMISSÃO TÉCNICA MANDANTE	14	14	14
COMISSÃO TÉCNICA VISITANTE	14	14	14
CHEFE DELEGAÇÃO MANDANTE	1	1	1
CHEFE DELEGAÇÃO VISITANTE	1	1	1
ROUPARIA MANDANTE	2	2	2
ROUPARIA VISITANTE	2	2	2
DIRIGENTE MANDANTE	3	3	3
DIRIGENTE VISITANTE	3	3	3
ANALISTA DE DESEMPENHO MANDANTE	2	2	2
ANALISTA DE DESEMPENHO VISITANTE	2	2	2
COMUNICAÇÃO MANDANTE	2	2	2
COMUNICAÇÃO VISITANTE	2	2	2
SEGURANÇA MANDANTE	3	3	3
SEGURANÇA VISITANTE	3	3	3
STAFF/DIRIGENTES EXTRAS MANDANTE*			
STAFF/DIRIGENTES EXTRAS VISITANTE*			
	*CREDENCIAMENTO EXTINTO		



GRUPO	A	B	C
CLUBES - ESSENCIAIS	19	16	16
SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA (UTI MÓVEL)	9	6	6
GANDULA	6	6	6
MAQUEIRO	4	4	4



GRUPO	A	B	C
IMPRENSA	144	125	107
EQUIPE TRANSMISSÃO	50	50	50
JORNAIS/SITES/TVs NÃO DETENTORAS	30	20	15
FOTÓGRAFOS	24	20	16
RÁDIO	30	25	16
CLUBES	10	10	10



GRUPO	A	B	C
ESTÁDIO	127	97	71
ADMINISTRADOR - PONTO FOCAL	1	1	1
OPERADOR DE CFTV	1	1	1
TELÃO/SOM	2	2	1
GRAMADO	2	2	2
SEGURANÇA/STEWART	50	40	25
ELETRICISTA	1	1	1
BOMBEIRO MECÂNICO	1	1	1
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	1	1
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	1	1	1
INFORMÁTICA (TI)	1	1	1
ALIMENTOS E BEBIDAS (MÁR / DEL / ANTI-DOPING)	1	1	1
ALIMENTOS E BEBIDAS (PÚBLICO)	40	30	20
HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	15	10	10
STAFF	10	5	5
CONTROLE DE ACESSO*			
ORIENTADORES DE PÚBLICO*			



GRUPO	A	B	C
SERVIÇOS	11	11	2
MÉDICOS DE ENFERMARIA*			
ENFERMEIRO DE ENFERMARIA*			
BRIGADISTAS CIVIS*			
AGÊNCIA/PROTOCOLO/PLACAS	11	11	2



GRUPO	A	B	C
FORÇA PÚBLICA	*	*	*
POLÍCIA MILITAR*			
BOMBEIRO*			

448 388 331